

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, na Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Saúde Interina, a Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. ZILDA MARTINS CASTRO** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.567.022-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 122.081.588-66, residente e domiciliada na Av. Roberto Silveira nº15, Bairro de Fátima, Paraty – RJ, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de agosto de 2013**, que tem por objeto a “**Locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Italgino Manoel de Oliveira nº 22, Estufa II, Ubatuba – SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro**”, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2021**, com valor mensal na ordem de R\$ 1.555,88 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos, perfazendo o valor global em R\$ 18.670,56 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

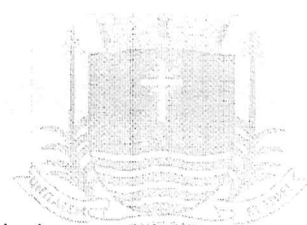
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 6.430,97	R\$ 12.239,59
VALOR GLOBAL: R\$ 18.670,56			





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

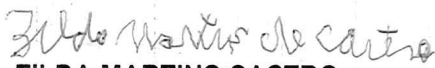
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 24 de agosto de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA


ZILDA MARTINS CASTRO
LOCADORA

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

